



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2017 CPL/PMM**  
**PROCESSO Nº 53.459/2017-PMM**  
**PREGÃO (SRP) Nº 077/2017-CPL/PMM - FORMA PRESENCIAL**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS MARABAENSES JEM E JOGOS ESTUDANTIS DA SEMANA DA CASTANHA, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hiléia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **D. A. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.721.423/0001-42, com sede à Folha 28, Quadra 00, Lote 20 B, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.506-000, fone (94) 99186-7684 / 98122-8617, e-mail: dadesousa2013@gmail.com, Marabá – PA, neste ato representada pelo Sr. Dorinaldo Araújo de Sousa, Proprietário, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4176669 SSP/PA e CPF nº 689.704.392-34, domiciliado e residente na Folha 07, Quadra 15, Lote 07, Bairro Nova Marabá, Marabá - PA, vencedora do item 01 da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**D. A. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**  
CNPJ nº 13.721.423/0001-42

**Valor Global desta ATA: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)**

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade			V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
			JEM	JESC	Total		
1	Arbitragem – modalidade Futsal	Serviço	200	300	500	177,00	88.500,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2017-CPL/PMM**.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;



- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 7 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata.
- 8 O servidor designado para Gerenciar a Ata de Registro de Preços será a Sr<sup>a</sup>. Cinthya Amazonas Tenório – Professora Coordenadora das Atividades e Jogos Estudantis desenvolvidos pelo Departamento de Educação Física na Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, ou outro posteriormente designado pela Secretaria Municipal de Educação;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2017-CPL/PMM**, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal Nº 347/2013, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ata de registro de preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de Administração, nos termos do artigo 22 do Dec. 7.892/2013.
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

**LUCIANO LOPES DIAS**  
Secretário Municipal de Educação

**D. A. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS -**  
**ME**  
CNPJ nº 13.721.423/0001-42